



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE (AEDA)
ASSUNTO: RECREDENCIAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
AGRÁRIAS DE ARARIPINA (FACIAGRA)
RELATOR: CONSELHEIRO INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000003/2023-89

*Publicado no DOE de 18/04/2023 pela
Portaria SEE nº 1659 de 17/04/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 022/2023-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/04/2023.

1 RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 06/2023-GDP/AEDA, de 11 de janeiro de 2023, protocolado neste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 13 de janeiro de 2023, a Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe, senhora Possídia Maria Carvalho de Alencar, solicita o Recredenciamento da Instituição mantida, Faculdade de Ciências Agrárias do Araripe (FACIAGRA).

2 ANÁLISE

Em 25/01/2023, o Processo foi distribuído a este conselheiro que procedeu sua análise, considerando o Art. 7º da Resolução CEE/PE nº 1, de 03/07/2017. A observação tem como foco a regularidade institucional, comprovada com a apresentação de todos os documentos exigidos no art. 9º da citada Resolução.

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento, emitido pela Prefeitura do Município de Araripina é de 31/12/2023.

A Autarquia Educacional do Araripe (AEDA) foi criada pela Lei Municipal nº 1.368 em 28 de abril de 1975, inicialmente chamada de Autarquia Educacional Faculdade de Formação de Professores de Araripina.

O Decreto nº 003 de 08 de fevereiro de 1985 aprovou a criação da Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina (FACIAGRA) e o seu último recredenciamento ocorreu por meio do Parecer CEE/PE nº 049/2017 - CES. Atualmente a Instituição oferece os Cursos de Bacharelado em Agronomia e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

A FACIAGRA, localizada no Sertão do Araripe, situada no Campus Universitário – Araripina/PE, destaca-se na região como importante instituição de ensino superior, orienta-se pelos princípios da igualdade, cidadania, ética, liberdade de pensamento, respeito, entre outros importantes princípios humanísticos e, conforme art. 3º do Regimento Interno (2022, p.6), tem por objetivo “formar profissionais aptos a desenvolverem atividades que contribuam para o desenvolvimento sustentável, tendo como princípio a valorização do ser humano e a defesa da vida”, além de preocupar-se em “contribuir e desenvolver as potencialidades e superar as dificuldades sociais, econômicas e ambientais do território, assim como promover ações socioculturais”, além de ter como meta realizar ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

A Instituição conta com uma estrutura organizacional de caráter administrativo-pedagógico, nos quais os Órgãos Deliberativos Administrativos-Pedagógico são compostos pela Congregação, Conselho Departamental, Direção e Coordenação dos Cursos; já os Órgãos de Apoio e Consultivos Administrativos-Pedagógico têm sua composição formada pelos Departamentos, Coordenação de Estágios e os Núcleos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Os cursos de graduação são abertos a concluintes do ensino médio ou equivalente, selecionados em processo seletivo regular. Há ingresso extra no processo regular nas seguintes hipóteses: reingresso, transferência interna, externa e absorção de graduados para realizar outra graduação na IES. Os cursos de pós-graduação são de: especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados (atendendo às exigências da Instituição).

2.1 Da Infraestrutura

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (p.8) são diretrizes da Autarquia, a Modernização e Ampliação da Infraestrutura nas ações de implementar laboratórios da área de saúde, de Apicultura e Meliponicultura, de Matemática (na FAFOPA), de Ciências Químicas e Biológicas e de Solos (da FACIAGRA) para fins didáticos e comunitários, bem como ampliar os Laboratórios de Fitopatologia e Bromatologia.

Ainda conforme o PDI, no Plano de ação, é citado a melhoria das Bibliotecas por meio de: reforma e ampliação do seu espaço, ampliação e atualização do acervo bibliográfico por meio de parcerias com Editoras, implantação da Biblioteca Virtual e aquisição permanente.

As instalações são adequadas ao funcionamento dos Cursos e, no que diz respeito à acessibilidade pelas pessoas com deficiência aos espaços e ao processo educativo, a Diretora-Presidente da AEDA declara que concluiu a reforma da ampliação de acesso às dependências do campus I, onde funciona a AEDA, a Faculdade de Formação de Professores de Araripina (FAFOPA), a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina (FACIAGRA).

A conclusão da análise documental é de que a Autarquia Educacional do Araripe (AEDA) apresenta regularidade administrativa pela constatação da validade do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e pela inexistência de débitos para com a Receita Federal, a Fazenda Nacional e o Regime Geral da Previdência Social, bem como a inexistência de débitos para com o Fundo de Previdência do Município de Araripina (Arariprev).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de Recredenciar a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina (FACIAGRA), mantida pela Autarquia Educacional do Araripe (AEDA), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.469.541/0001-80, localizada na Rua a Av. Florentino Alves Batista – S/N, Campus Universitário, Araripina – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56280-000, constatada a regularidade administrativa, permitindo a continuidade de seu funcionamento como integrante do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco pelo prazo de 08 (oito) anos, contados a partir de 16 de junho de 2022.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA – Presidente
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA – Vice-Presidente
INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO - Relator
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
FABIANA DA SILVEIRA XAVIER

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de abril de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício**